



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS FELIZ**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (FELIZ)**

**TERMO Nº 19/2023 - CLC-FLZ (11.01.10.01.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Feliz-RS, 27 de outubro de 2023.**

**11º TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul do Campus Feliz, neste ato representado pelo Ordenador e Diretor Geral, registra o presente instrumento.

Trata-se de apostilamento (11º) dos itens 1,2,3 e 4 do Contrato nº 56/2020, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, Cláusula 6ª do Contrato e Cláusula 20ª do Termo de Referência, por reajuste dos insumos pelo IPCA, ambos com efeitos a partir de 05/09/2023:

1. Valores nominais com efeito a partir de 05/09/2023:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor Mensal 5º Aditivo ou 10º Apostilamento (A)	Valor Mensal 11º Apostilamento (B)	Diferença /Mensal (B-A)	Valor - 12 meses (B*12)
1	1	Serviço de Limpeza	Mês	26820,78	26.883,83	63,05	322.605,96
	2	Serviço de Zeladoria	Mês	11430,97	11.439,40	8,43	137.272,80
	3	Serviço de Jardinagem	Mês	3582,79	3.603,31	20,52	43.239,72
	4	Serviço de Manutenção Predial	Mês	2823,34	2.829,03	5,69	33.948,36
	5	Materiais de Manutenção Predial	Mês	750,95	750,95	0,00	9011,40
GLOBAL				45.408,83	45.506,52	97,69	546.078,24

\*Item 5 não se aplica o reajuste deste apostilamento, somente para fins de composição da tabela.

2. Valor nominais de retroativos (item 1, 2,3 e 4): R\$ 97,69 mensais, para o período de 05/09/2023 a 05/10/2023 tendo como referência 5º Termo Aditivo. As diferenças dos valores efetivos para faturamento com os descontos em glosa serão apuradas posteriormente com ampla defesa da CONTRATADA.

3. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

Nada obstante, oportunamente, recomenda-se sua ratificação no próximo termo aditivo.

Ordenador de Despesa

*(Assinado digitalmente em 27/10/2023 13:23)*

MARCELO LIMA CALIXTO

*DIRETOR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: ###476#0*

**Processo Associado: 23365.000105/2020-87**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **27/10/2023** e o código de verificação: **e9aa299fb3**